Prefeitura Mun. de Curimatá-PI
Fls. 235
VISTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31032025017/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 31032025017/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, E A EMPRESA MARINETE ROCHA LUSTOSA 00219822107.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Abdias Alburquerque, nº 427, Centro, na cidade de Curimatá – PI, CEP: 64.960-000, CNPJ nº 06.554.273/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Adelmo da Silva, inscrito no CPF sob nº 024.334.234-90 e portador da Cédula de Identidade nº 5293773 SSP/PE, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a MARINETE ROCHA LUSTOSA 00219822107, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.112.673/0001-18, sediado(a) na Avenida Valdeci Rodrigues nº 614 centro, Curimatá -PI, neste ato representado(a) por Marinete Rocha Lustosa, inscrito no CPF sob nº 002.198.221-07 e portador da Cédula de Identidade nº 2.133.594 SSP/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2025 e Pregão Eletrônico nº 017/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato 31032025017/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal e MARINETE ROCHA LUSTOSA 00219822107 que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município, em relação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS SECRETARIAS, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento.

CLÁUSULA III – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curimatá – PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

Prefeitura Mun. de Curimatá-PI
Fls. 236
VISTO

Curimatá - PI, 17 de julho de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490

Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490
Dados: 2025.08.12 11:58:47 -03'00'

José Adelmo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marinete Rocha Lustosa
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

CPF: 065.817.583-42

CPF: 017.029.343-22